



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

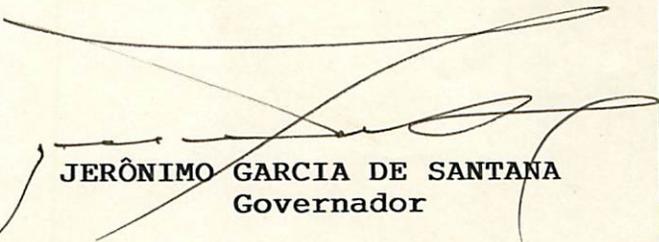
DECRETO Nº 3249 DE 01 DE ABRIL DE 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 006/87-CPA / GOV/RO,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo fixado para a Comissão de Inquérito Administrativo designado pelo Decreto nº 3.172, de 27/01/87, para processar servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, abrangidos pela Comissão de Sindicância instaurada em cumprimento do Decreto nº 2878, de 31 de março de 1986, observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.191, de 20/02/87.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**  
Governador

